

6 — A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações: a 1.ª, no prazo máximo de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2007.

9 — O curso terá o seu início em 4 de Outubro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 6570/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de pós-graduação em Saúde Pública — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — As candidaturas ao curso de pós-graduação em Saúde Pública terão lugar no Departamento Académico, Estudos de Pós-Graduação, nos 15 dias seguintes ao da presente publicação.

2 — Habilitações de acesso — qualquer titular de um grau de licenciatura ou de habilitação legalmente equivalente.

3 — O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados através de uma entrevista, cotada de 0 a 20 valores, e através de avaliação curricular.

5 — Os candidatos, no acto da candidatura, deverão apresentar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura.

6 — A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações: a 1.ª, no prazo máximo de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2007.

9 — O curso terá o seu início no dia 4 de Outubro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 6571/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de pós-graduação em Saúde Ocupacional — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto no despacho n.º 4021/99 (2.ª série), determino o seguinte:

1 — As candidaturas ao curso de pós-graduação em Saúde ocupacional terão lugar no Departamento Académico, Estudos de Pós-Graduação, nos 15 dias seguintes ao da presente publicação.

2 — Habilitações de acesso — qualquer titular de um grau de licenciatura ou de habilitação legalmente equivalente.

3 — O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados através de apreciação curricular.

5 — Os candidatos, no acto da candidatura, deverão apresentar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura.

6 — A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações: a 1.ª, no prazo máximo

de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2007.

9 — O curso terá o seu início no dia 4 de Outubro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 6572/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de Medicina do Trabalho — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4.º, 5.º e 6.º da Portaria n.º 543/89, de 13 de Julho, determino o seguinte:

1 — As candidaturas ao curso de Medicina do Trabalho terão lugar no Departamento Académico, Estudos de Pós-Graduação, nos 15 dias seguintes ao da presente publicação.

2 — Habilitações de acesso — podem candidatar-se à matrícula e inscrição os licenciados em Medicina que já tenham capacidade para o exercício profissional não tutelado.

3 — O curso não funcionará se não atingir o mínimo de 10 inscritos.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados através de uma entrevista, cotada de 0 a 20 valores, e através de avaliação curricular.

5 — Os candidatos, no acto da candidatura, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura.

6 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4, será afixada no 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina nos sete dias seguintes ao da afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007, em data a fixar.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações: a 1.ª, no prazo máximo de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2007.

9 — O curso terá o seu início no dia 2 de Outubro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 6573/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — mestrado em Saúde Ocupacional — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9.º e 12.º da Portaria n.º 791/81, de 11 de Setembro, determino que:

1 — As candidaturas ao curso de mestrado em Saúde Ocupacional terão lugar no Departamento Académico, estudos de pós-graduação, nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — Habilitações de acesso:

- a) Podem candidatar-se ao curso os licenciados em Medicina com nota igual ou superior a 14 valores;
- b) Excepcionalmente, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos à candidatura à inscrição licenciados com classificação inferior a 14 valores;
- c) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 10, o conselho científico poderá admitir a candidatura à matrícula de titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos. 20 % das vagas serão reservadas a docentes de estabelecimentos de ensino superior.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados de acordo com o n.º 10.º da Portaria n.º 791/81, de 11 de Setembro.

5 — A lista provisória dos candidatos seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4 será afixada no 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto à lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina nos sete

dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

6 — Os candidatos, no acto da candidatura, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
- c) *Curriculum vitae*.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007, em data a fixar.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações: a 1.ª no prazo máximo de 30 dias após a inscrição; a 2.ª deverá ser liquidada até 31 de Março de 2007.

9 — O curso terá o seu início no dia 2 de Outubro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 6574/2006 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 4.1 do despacho n.º 17 513/2005, de 18 de Julho, despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, pela deliberação n.º 1076/2000, de 27 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2000, e dentro das verbas do respectivo orçamento, subdelego na Prof.ª Doutora Maria Isabel Ferraz Festas, responsável pelo projecto intitulado «Avaliação psicolinguística fina de afasias e outras perturbações da linguagem: Uma bateria integrativa de medidas em tempo diferido e em tempo real», com a referência RIPD/PSI/63557/2005, as competências para:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 12 469,95, escolhendo o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes;
- b) Autorizar o pagamento de despesas até ao montante de € 4987,98.

8 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva*.

Rectificação n.º 447/2006. — Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, a p. 15 880, o despacho n.º 23 208/2005, rectifica-se que onde se lê «POCTI/PSI/60954/2004» deve ler-se «POCI/PSI/60954/2004».

8 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 6575/2006 (2.ª série). — *Nomeação de vice-reitores.* — 1 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com a alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 170/96, de 19 de Setembro, e ao abrigo da competência conferida pelo artigo 14.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989, nomeio vice-reitores da Universidade de Évora os seguintes docentes:

- Prof. Doutor Carlos Alberto Falcão Marques.
 Prof.ª Doutora Ana Maria Ferreira Silva Costa Freitas Drumond Ludovice.
 Prof. Doutor António Domingos Heitor da Silva Reis.
 Prof.ª Doutora Ausenda da Assunção Cascalheira de Cáceres Balbino.

2 — As presentes nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e produz efeitos a partir desta data.

3 de Março de 2006. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Despacho n.º 6576/2006 (2.ª série). — *Nomeação de pró-reitores.* — 1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugado com a alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 170/96, de 19 de Setembro, e ao abrigo da competência conferida pelo artigo 14.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989, nomeio pró-reitores da Universidade de Évora os seguintes docentes:

- Prof. Doutor Gottlieb Basch.
 Prof. Doutor José Luís Pires Ramos.
 Prof. Doutor Carlos Manuel Rodrigues Vieira.
 Prof.ª Doutora Isabel Maria Pereira Viegas Vieira.
 Prof. Doutor Manuel José Lopes.

2 — As presentes nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e produzem efeitos a partir desta data.

3 de Março de 2006. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 3680/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do regulamento da atribuição do grau de doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Química requeridas por Jorge Manuel Ginja Teixeira:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
 Vogais:

- Doutor António Fernando Sousa Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
 Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, professor catedrático da Universidade de Évora.
 Doutora Inês Teodora Elias da Fonseca, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Doutora Maria Manuel Pereira Mendes Neto, professora associada com agregação do Instituto Superior de Agronomia.
 Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor associado com agregação da Universidade de Évora.
 Doutor António Manuel Neto Vaz, professor auxiliar da Universidade de Évora.

6 de Março de 2006. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 6577/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Dezembro de 2005:

Doutor Orlando do Nascimento Cruz e Silva, assistente de investigação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, em vigor por força do disposto nos n.ºs 1 e 3 dos artigos 62.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, referente ao Estatuto da Carreira de Investigação Científica, é provido na categoria de investigador auxiliar, em lugar supranumerário, com efeitos a 16 de Março de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 6578/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Janeiro de 2006:

Mestre Filipe Santos Mesquita de Oliveira, assistente convidado — admitido como assistente, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de seis anos, com efeitos a 14 de Fevereiro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não careceu de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Março de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.